



2ª CHAMADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMESC/PMPV

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

O Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) no uso suas prerrogativas legais, aplicando a sistemática de doação, sem ônus e encargo, de serviços à Administração Pública, disciplinada pelo Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Projeto Básico;
- b) **Anexo II** – Ficha de Inscrição;
- c) **Anexo III** – Termo de Doação;

1. DO OBJETO

1. Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o detalhamento do objeto (Anexo I, 1.2.3) Projeto Básico, Anexo I.

2. DOS PRAZOS

2.1. As inscrições serão realizadas, de 10.03.2022 até 16.03.2022, das 08h às 14h00min, por meio eletrônico, via e-mail: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br, ou ainda fisicamente no endereço Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil., mediante o envio dos documentos constantes no item 5 deste Edital.

2.1.2. PRAZO PARA HABILITAÇÃO:

- a) Do dia 11.03.2022 até o dia 16.03.2022.

2.1.3. PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO:

- b) Do dia 16.03.2022 até o dia 18.03.2022.

2.1.4 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO:

- a) Dia 18.03.2022 às 12h00min.
- b) Prazo para recursos: do Dia 18.03.2022 a 25.03.2022.

2.1.5 - COMPARTILHAMENTO DO MODELO EM “B.I.M”.

- a) Dia 01.04.2022.

2.1.6 - ENVIO DO PROJETO CONFORME ITEM 4 DO PROJETO BÁSICO.

- a) Dia 18.04.2022.

2.1.7 - ANÁLISE DE TODAS AS PEÇAS ENVIADAS

- a) Do dia 18.04.2022 até o dia 22.04.2022.



2.1.8 - PRAZO PARA EVENTUAIS CORREÇÕES CONFORME ANÁLISE TÉCNICA

a) Do dia 22.04.2022 até o dia 02.05.2022.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

b) Do dia 22.04.2022 até o dia 02.05.2022.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital e/ou não apresentarem os documentos relacionados no item 5 “Das Condições de Habilitação”, ou ainda apresentem intempestivamente a documentação.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Decorrido o prazo previsto no item 2.1.3, os documentos, propostas e documentação técnica serão analisados pela Comissão Julgadora e Equipe Técnica do órgão requisitante (SEMESC).

4.2. O Município de Porto Velho poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como o exame da viabilidade de possíveis modificações das características, quantidades e especificações da proposta apresentada, para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa jurídica e/ou física, de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas deste edital (**Dec. 9.764/2019, art. 11**).

5.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados pelo Município:

5.2.1. Comprovação da empresa ou profissional liberal ter executado, a qualquer tempo, serviços similares compatíveis com objeto deste Edital, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, sendo, o serviço abaixo, o de maior relevância:

a) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de estruturas metálicas de 2.693.13 m² e com altura igual ou superior a 6 metros em BIM.

b) será necessário a comprovação de experiência profissional na equipe técnica da Empresa ou Pessoa Física, elaboração de projeto de fundações profundas de uma edificação com mais de 2.693.13 M² em BIM.

5.2.2. Somente serão aceitos atestados(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

5.2.2.1. EMPRESA: Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo CAU, da região da sede da empresa.

5.2.2.2. PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA: Inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores do quadro da Prefeitura de Porto Velho, conforme designação formal a ser publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
----------	-------	--------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	Presidente
Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	Membro
Vinicius Dall Acqua	Engenheiro Civil	Membro

6.2 Havendo mais de 1 (uma) empresa devidamente habilitada, a Comissão julgadora decidirá pela empresa com a qualificação técnica que possuir mais similaridade com o objeto pretendido.

6.3 Mantendo a similaridade constante no item 6.2, a comissão solicitará dos proponentes os projetos referidos no Certificado de Acervo Técnico - CAT, julgando-os conforme critérios de aferição abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	MODO DE AFERIÇÃO
1	0 a 5	Nível de detalhamento
2	0 a 5	Representação gráfica do projeto
3	0 a 3	Nível de LOD (level of development) da modelagem BIM.
4	0 a 3	Nível de complexidade do método construtivo

6.4 O vencedor será aquele que apresentar a maior pontuação da soma dos itens aferidos, conforme tabela acima.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES E PRAZOS

As propostas que, porventura, forem recusadas pela Comissão, terão direito ao prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento da Comissão, de acordo com o item 2.1.4 deste Edital, podendo enviar a documentação por meio do endereço eletrônico: **semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br**.

7.1. Das decisões da Comissão de Chamamento Público cabe recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional, assim reconhecida pela Administração

7.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos: I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, encaminhada à Comissão de Chamamento Público por meio do Protocolo Geral da SEMESC, no prazo de até cinco dias úteis contados da publicação do resultado final. II – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra que se opõe e apresentar os fundamentos de sua irresignação, com indicação de razões de fato e de direito, e, inclusive, instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.

7.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

7.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Chamamento Público se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito às decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

7.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.7. Qualquer um do povo poderá impugnar o presente Edital, para o que deverá trazer toda a argumentação e documentos necessários para seu adequado processamento.

7.8. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos critérios previstos para os recursos.

8. RESULTADO

O resultado final do projeto vencedor será disponibilizado por meio do sítio eletrônico da SEMESC (www.semesc.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (D.O.M.E.R)

9. DO FORO

9.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento, perante o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A equipe técnica da SEMESC estará à disposição dos eventuais DOADORES para disponibilizar os projetos topografia e arquitetura, bem como dirimir possíveis dúvidas e esclarecimentos que, porventura ocorrerem, por meio dos canais: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br e telefones (69) 3901-3122 (69) 99920-5552 - Diretor de Acompanhamento de Convênios e Contratos.

10.2 Os interessados em doar os projetos poderão solicitar visita técnica à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para solicitar informações adicionais e complementares sobre o projeto.

10.3. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

10.4. A seleção de mais de um proponente será realizada pelos critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.

10.5. Deverão ser observadas as disposições previstas no art. 23, 24 e 25 do Decreto nº 9.764/2019, sendo autorizada a menção informativa da doação no site oficial do doador, assim como a inserção do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

10.6. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado.

10.7 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br.

10.8. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, **nos termos do § 3º do art. 25 do decreto nº 9.764/19.**

10.9 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Julgadora.

10.10. Os aspectos referentes à legalidade (inclusive a Minuta do Edital) serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e providências cabíveis.

10.11. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar a revisão do projeto vencedor, de modo que melhor atenda aos interesses da Administração.

10.12. Os serviços doados serão recebidos com o ateste da Comissão Julgadora e do gestor DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



10.13. Em anexo, o projeto básico com as condições, quantidades e especificações do serviço a ser doado (anexo I), a ficha de inscrição (anexo II) e o(s) termo(s) de doação de serviços (anexo III).

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** que consiste no conjunto de elementos de projeto necessários para a execução completa da obra, com detalhamento das peças técnicas, identificação dos materiais, especificações técnicas e demais informações de acordo com as normas técnicas vigentes, de uma edificação com área construída de 8.457,59 m² que abrigará a Nova Rodoviária, detalhada no item 1.2.

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Os serviços consistem na **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO** conforme **item 3** deste Projeto Básico, sem ônus ou encargo para o município.

1.2.2. O serviço consiste também no fornecimento de estudos geotécnicos, laudos de sondagem SPT, referente ao projeto de fundação elaborado.

1.2.3. O novo Terminal Rodoviário de Porto Velho terá em sua estrutura a seguinte configuração: área de terreno de 18.221,48m² terão três pavimentos assim pré-definidos: Térreo: 5.474,99m², 1º Pavimento: 1.892,56m² e Área Técnica: 796,72m²; Prédio para Mototaxistas/taxistas: 185,90m²; Depósito de Resíduos: 31,20m²; Guarita: 76,22m².

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a pretensa obra de construção do novo terminal rodoviário será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emendas Parlamentares (71230008-71230012)**, sendo o **Convênio 915518/20201** gerido pelo Ministério da Defesa/Calha Norte, ficando portanto o Município vinculado aos normativos do Governo Federal, entre eles a **Portaria Interministerial 558/2019** e **Portaria Interministerial 424/2016** que, entre outras questões, trazem prazos exíguos para a apresentação dos respectivos projetos, análise e aprovação pelo Concedente, bem como a liberação de recursos e demais questões atinentes a execução do ajuste e ainda, considerado que o Município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de Projeto de Estruturas (Estrutura Metálica e de Concreto) em BIM de alta complexidade como requer a obra em questão, assim como também não possui em seu quadro de servidores equipes técnicas especializadas para elaboração de ensaio de sondagem para elaboração do projeto de fundação da pretendida construção.

3. DA DOAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os projetos de estrutura estão divididos em:

Superestrutura em Estrutura Metálica – Edificação Principal, 3 pavimentos e cobertura;

Superestrutura em Estrutura de Concreto – Edificações pequenas – Apenas pavimento térreo, central de mototáxi, central de táxi, guarita, depósito de resíduos e outros elementos com estrutura de concreto simples;

Infraestrutura – Fundação em concreto para todas as edificações.

Serviços Geotécnicos – Laudo de sondagem, conforme determinado pelo projetista, cumprindo todas as normas técnicas, para correto dimensionamento de todas as fundações.

Os projetos de estruturas devem conter as seguintes peças técnicas compatíveis com as

especificidades da edificação contendo as seguintes peças técnicas:

3.1. – Estrutura Metálica

3.1.1 – Projeto de estrutura metálica completo em BIM disponibilizando o modelo IFC, arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo de acordo com a arquitetura disponibilizada.

3.1.2 – Relatório técnico impresso e arquivo digital, onde deverão ser apresentados: todas ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema de cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais; os valores dos esforços de serviços, determinado através da resolução dos esquemas de cálculos adotados; os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada sequência de montagem.

3.1.3 – Planta de todas as estruturas do sistema, incluindo as dimensões principais locações, níveis e contra flechas;

3.1.4 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.5 – Indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural;

3.1.6 – Tabela de quantitativos nos projetos referentes a sua prancha;

3.1.7 – Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços;

3.1.8 – Planta, em escala apropriada de todos os pavimentos e escadas;

3.1.9 – Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.1.10 – Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;

3.1.11 – Indicação por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje;

3.1.12 – indicação das contra-flechas;

3.1.13 – Especificação do tipo de material em cada elemento;

3.1.14 – Detalhamento em escala apropriada de todas as peças estruturais ou fechamento, com a indicação do perfil metálico utilizado, suas dimensões, espessura de chapa, tipo de aço, ligações;

3.1.15 – Detalhamento dos arranques, pontos de ancoragem, soldas, enrijecedores.

3.1.16 – Modelo BIM/ IFC da estrutura completa bem como detalhamento em sistema TECLA;

3.1.17 – Disponibilização do modelo de cálculo;

3.1.18 – Indicar o tipo de pintura de proteção bem como sua respectiva especificação técnica, espessura de revestimento, metragem quadrada;

3.1.19 – Manual com plano de montagem e manutenção da estrutura;

3.1.20 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.21 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.22 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.23 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.24 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.1.25 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador;

3.2. – Fundações

3.2.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: descrição detalhada da solução, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis,

considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas;

3.2.2 – Planta de locação e formas das fundações, com os detalhes construtivos e armações específicas;

3.2.3 – Planta de locação dos pilares e respectivas cargas;

3.2.4 – Formas e armação, em escala adequada, das vigas e dos blocos de fundação;

3.2.5 – Especificações técnicas de materiais e serviços

3.2.6 – Lista de Materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.2.7 – Modelo BIM/ IFC do projeto de fundação, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.2.8 – Disponibilização do modelo de cálculo.

3.2.9 – Manual com plano de execução das fundações;

3.2.10 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.2.11 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.2.12 – Apresentar todos os arquivos de plantas em .dwg e .pdf com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.2.13 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.2.14 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.2.15 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do doador;

3.3. – Projeto de Estrutura de Concreto

3.3.1 – Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: Ações e reações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

3.3.2 – Planta, em escala apropriada, de todos os elementos

3.3.3 – Cortes e Detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

3.3.4 – Indicação do carregamento considerado em cada laje;

3.3.5 – Indicação da resistência característica do concreto;

3.3.6 – Indicação da contra-flecha;

3.3.7 – Desenho das armações de concreto em escala apropriada;

3.3.8 – Lista de materiais expressa em prancha, referente aos itens naquela prancha especificado;

3.3.9 – Modelo BIM/IFC do projeto de estruturas de concreto, bem como os **arquivos fontes onde deverão constar concepções e o modelo de cálculo;**

3.3.10 – Disponibilização do modelo de cálculo;

3.1.11 – Manual com plano de execução e manutenção da estrutura;

3.1.12 – Apresentar o projeto compatibilizado com os demais projetos;

3.1.13 – Apresentar Memorial descritivo, Especificações Técnicas e Memorial de Cálculo;

3.1.14 – Apresentar todos os arquivos de plantas em **.DWG** e **.PDF** com assinatura digital ou expressa do autor acompanhado da respectiva A.R.T./R.R.T.;

3.1.15 – Elaboração do projeto e peças técnicas observando as Normas Técnicas vigentes;

3.1.16 – Apresentar estudo de viabilidade com estudo comparativo da solução mais econômica;

3.1.17 – Comprovar o uso de licença original com versão atual (última versão) dos softwares utilizados em nome do Doador ;

3.4. – Serviços Geotécnicos

3.4.1 – Efetuar estudo geológico do terreno através de execução de sondagem a percussão com utilização de amostrador padrão SPT (Standart Penetration Test), de acordo com as normas da ABNT e com número de perfurações compatíveis com as necessidades estruturais;

3.4.2 – Os furos de sondagem não poderão ser alinhados e deverão atingir as camadas de solo de alta resistência à penetração do amostrador indicando a ocorrência de rocha ou qualquer outra obstrução que impeça o avanço do furo;

3.4.3 – Deverá ser entregue relatório, apresentando o perfil geológico do terreno e laudo técnico conclusivo;

3.4.4 – Anexo ao relatório, deve constar desenho contendo planta do local com localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno. A planta deve conter ainda posição da referência de nível (RN), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado com RN.

3.4.5 – Os resultados das sondagens devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo;

3.4.6 – Deverá ser elaborado estudo de soluções alternativas viáveis para as fundações e apresentado parecer técnico sobre a que melhor se adapte às condições pretendidas pela obra considerando as características do local.

4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. A entrega e o recebimento do serviço se dará da seguinte forma:

4.1.1. O doador deverá entregar o projeto com todos os detalhamentos, conforme o item 1.2. do detalhamento do objeto, respeitando a compatibilidade com o projeto arquitetônico e de demais modalidades.

4.1.2. O doador deverá atender prioritariamente o projeto de arquitetura fornecido não podendo descaracterizá-lo e nem os demais projetos de engenharia componentes desse objeto. Caso haja necessidade de alguma modificação em qualquer projeto componente desse objeto, o doador deverá apresentar seus argumentos e a Prefeitura deliberar sem que haja prejuízos para o funcionamento e cronograma das atividades.

4.1.3. A donatária irá apresentar especificações dos demais projetos de engenharia para o doador, esse deverá atender essas solicitações mantendo a integridade do projeto estrutural

4.1.4. O doador fornecerá todos os arquivos originais desenvolvidos, inclusive de dimensionamento, contendo todos os parâmetros, grupos de componentes (rodoviária/população), templates utilizados, projetos editáveis e IFC de todas as disciplinas para compatibilização.

4.1.5. O doador irá estipular e fornecer todos os laudos de sondagens, de cada furo, com informações resistência à penetração NSPT, Relatório Fotográfico, Mapa de localização dos furos, Ficha de campo, Classificação do Solo, Metodologia, Resultados e Conclusões todos em cumprimento às normas técnicas vigentes.

4.1.6. Os documentos extraídos do modelo - plantas, cortes, elevações, tabelas etc, bem como os detalhamentos construtivos necessários para o entendimento do projeto deverão ser entregues em formato Nativo, PDF e DWG e devem constar dentro do mesmo modelo.

4.1.7. Toda a documentação deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, tabela de quantidades e, quando necessário, memória de cálculo.

4.1.8. Todos os documentos deverão ser assinados e impressos e entregues à Comissão Julgadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



4.1.9. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

5. ANEXOS:

5.1 Integram este Projeto Básico seguinte Anexo:

Anexo I - Especificações e Quantitativos.

Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura

Responsável Administrativo:

SIMONE LINO PIMENTEL
Departamento Administrativo

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Anexo I - Especificações e Quantitativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS
1	DOAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	m ²	8.164,27
2	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE CONCRETO ARMADO EM BIM – PEQUENAS EDIFICAÇÕES	m ²	293,32
3	DOAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO EM BIM	m ²	5.768,31
4	DOAÇÃO DE LAUDO DE SONDAAGEM CONFORME O PROJETO DE FUNDAÇÃO ELABORADO	m ²	5.768,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Anexo II – Projeto Básico de Arquitetura



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa jurídica e/ou pessoa física:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ

Endereço

Município UF CEP

E-mail

Telefone: (__) ____-____

2. Descrição do serviço

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) serviço(s), conforme especificado na proposta anexa, para doação da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

4. Valor médio de mercado: R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

5. Declaração

A empresa acima identificada declara que:

a) **não está enquadrada em nenhuma das vedações previstas no Capítulo III do Decreto Municipal nº 22.839/2021.**

b) concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta do objeto deste Chamamento;

Local e data

Nome

Cargo

CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO __/2022

O Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da _____, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-__, situado à Rua _____, nº ____/____, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrita no CPF sob nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, com sede a _____, nº ____/____, doravante denominado DOADOR, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, resolvem firmar o presente Termo, decorrente do Chamamento Público nº __/SEMESC/2021, homologado em __/__/2022, cujo edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação de prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, sem ônus ou encargo para o município, autorizado a exploração comercial com terceiros, conforme o Projeto Básico, Anexo I.

1.2. A prestação do serviço doado deverá captar dados e informações, gerenciar, qualificar, organizar e sistematizar o conhecimento obtido auxiliando à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC na gestão das informações e dados relativos ao desporto do município de Porto Velho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação será de doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1.1. A DOADORA é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como fretes ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente objeto;

3.1.2. A doadora obriga-se a Entregar **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÃO EM BIM DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**, objeto deste Chamamento Público, conforme solicitação e deverá realizar uma apresentação e demonstração de funcionamento do sistema, com todas as despesas de transporte às suas expensas,

3.1.3. A doadora obriga-se a comunicar ao donatário toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução e resolução do objeto.

3.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao donatário ou a terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

3.1.5. Comunicar de imediato ao Donatário, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento, em parte ou no todo, indicando quando for o caso, as medidas para corrigir a situação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, ferramentas e máquinas, transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos, combustível e demais insumos, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto deste termo.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.2.1. Fiscalizar a execução do objeto.

3.2.2. Notificar, por escrito, à doadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

3.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela doadora.

3.2.4. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela doadora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da doadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. Por se tratar de doação sem ônus ou encargo, é vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários, sendo **autorizada**, depois do início da prestação dos serviços objeto da doação (dec. 9.764/19, art. 24):

(a) a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador (art. 24, I); e

(b) menção nominal ao doador pelo donatário no respectivo sítio eletrônico, por se tratar de auxílio a projeto institucional (art. 24, II).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do serviço ensejará a sua rescisão.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo se dará por meio do servidor _____, bem como a gestão será executada pelo servidor _____, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67 da lei nº 8.666, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargo.

9.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos serviços, nos termos da proposta de doação aprovada, observadas as condições, quantidades e exigências do edital e de seus anexos.

9.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO. A Administração poderá utilizar o projeto vencedor para todos os fins que se propõe.

9.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A) (dec. 9.764/2019, art. 26).

9.5. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

9.6. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem o decreto 9.764/2019 e, no que couber, a lei n.º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. A realização dos serviços previstos neste documento, em razão da natureza de doação, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos financeiros e transferências patrimoniais entre o Município de Porto Velho e o DOADOR.

9.8. Caso seja necessário e por motivos de compatibilização e ajustes pontuais do projeto, a Equipe Técnica da SEMESC poderá solicitar revisão do projeto vencedor de modo que atenda melhor aos interesses da Administração.

9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio do **DOADOR** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitida.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em ____ (____) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Donatário

Doador